



Prefeitura de Maracanaú

AFIXADO
EM: 22/12/23
Laís Silveira de Oliveira
Mat. 52590

LEI Nº 3.500, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI, NO TERMOS QUE ESPECIFICA, O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DE MARACANAÚ PARA A LEGISLATURA 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, conforme alínea *d*, do inciso VI, do art. 29 e art. 29-A da Constituição Federal, combinado com o início II do art. 19 da Lei Orgânica de Maracanaú, o subsídio dos Vereadores, para a Legislatura 2025-2028, nos seguintes valores:

I - R\$ 16.503,19 (dezesseis mil, quinhentos e três reais e dezenove centavos) no mês de janeiro de 2025; e,

II - R\$ 17.388,32 (dezesete mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento municipal, respeitados os limites instituídos pela Constituição Federal e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

| | |
|-------------------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ | |
| RECEBIDO | |
| 10 JAN 2024 | 09:25 Hs |
| Nº Protocolo | 14695 10/11/24 |
| Rúbrica Protocolista | |

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 350/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

